

# Memorando nº 1078/2023

DE:

Secretaria Municipal de Saúde

PARA:

Secretaria de Finanças

DATA:

15/06/2023

ASSUNTO:

Solicitação de Aluguel de Peça Comercial

PROCESSO LICITATORIO

RECURSO

**FARMACIA** 

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que solicitamos a contratação de aluguel de peça comercial para instalação da Farmácia Central das Unidades de Saúde de Tenente Portela, em virtude de reforma que será feita com recurso Farmácia Mais, no prédio onde a mesma está localizada, sendo que só há uma farmácia central no município e todos os municípes tem que se deslocar até ela para retirada de medicamentos, sendo que locar uma peça no centro facilita para as pessoas irem até a farmácia para retirar os medicamentos.

Endereço: Avenida Redenção, nº 258, Bairro Centro, Tenente Portela - RS. Tamanho da peça: 97,37 M<sup>2</sup>.

Matrícula: 13.369

Locador: Inventariante - Solange Teresinha Capellari, RG nº 5004731955, CPF nº 310.350.270-20, residente em Tenente Portela - RS.

Período: três meses

Valor mensal do Aluguel: R\$ 2.500,00

Consumo de água: R\$ 100,00

Consumo de energia elétrica: R\$ 300,00

A locação será feita mediante contrato de aluguel de imóvel, sendo depositado para a proprietária o valor do aluguel, e também a mesma entregará as faturas a serem pagas de energia e água.

Conta para depósito do aluguel: Banco do Brasil; Agencia: 0877-X; Conta: 3388-X

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TENENTE PORTELA - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA- RS Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613 089/0001-40

# PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

#### Dados do Imóvel:

Endereço: Avenida Redenção, nº 258, Bairro Centro, Tenente Portela - RS. Tamanho da peça 97,37 m²

#### Dados do Locador:

Inventariante: Solange Teresinha Capellari, RG nº 5004731955, CPF nº 310.350.270-20, natural de Tenente Portela - RS.

#### Condições:

Valor: R\$ 2.500.00

Finalidade: Reforma da Farmácia Central

Período: 03 meses, podendo se estender um pouco mais.

- A presente proposta tem validade de 60 dias.

- O locatário está ciente que após o recebimento das chaves o mesmo irá pagar todos os valores relacionados ao imóvel, bem como Aluguel, Água, Luz;

- Os pagamentos de aluguel se darão através de depósito em conta.

Tenente Portela - RS, 15 de junho de 2023.

Assinatura

SAFRA
15 20 246.521/0001-16



#### ANEXO I

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79/2023)

## Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de locação de imóvel para alocação da farmácia popular tendo em vista a reforma do prédio onde ela está alocada com recurso do programa Farmácia Mais, por um período de 03 (três) meses

Trata-se de locação de sala comercial Sala 01, com área privativa de 97,37m², localizado na Avenida Redenção, nº. 258, Bairro Centro, nesta cidade. Imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 13.369, de propriedade de Marcos Antônio Capellari (falecido), sendo representado pela Inventariante, senhora Solange Teresinha Capellari (Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante - em anexo).

O valor do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, havendo ainda despesas de R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.

Descrição	Valor mensal	Quantidado	Valor Total
Locação de sala comercial com 97,37m² para instalação da Farmácia Municipal	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00

#### Justificativa:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela singularidade do imóvel a ser alugado, pois servirá para alocar a farmácia popular, tendo em vista a reforma do prédio onde a mesma encontra-se atualmente, reforma está que será feita com recursos do programa Farmácia Mais.

Depreende-se da leitura do art. 74, V da Lei 14.133/21 que, para contração dos serviços técnicos nele enumerados, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.





## I.I - Dotação Orçamentária:

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
  - ( ) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
  - ( ) Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE **TENENTE** PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10

Unidade: 001 Proj/Ativ.: 2044

Elemento: 265 - 3.3.90.36.00.00.00.00.1500.10002

Saldo da Dotação 5.000,00

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Lisete Cristina Bison

Secretázia Municipal de Saúde

Lisete Cristina Bison

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





#### ANEXO II

# PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi considerado o valor da locação por meio de laudo feito por Corretor de Imóveis, onde consta que o valor da locação e compatível com o valor de mercado e trata-se em razão da localização de um imóvel singular, haja vista a necessidade de locação de peça comercial central para melhor atender os usuários da farmácia popular.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e ainda R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.

Ivan Luis Schwanke

Assinatura do responsável pela pesquiisa





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO CAPELLARI CPF: 364.377.350-15 - Titular Falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

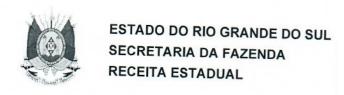
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:34 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **54A4.2A15.B65C.3B55** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPF:

364.377.350-15

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

#### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx</a> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 24696426 Autenticação: 34847838





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO CAPELLARI

CPF: 364.377.350-15

Certidão nº: 27199022/2023

Expedição: 15/06/2023, às 11:12:05

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ANTONIO CAPELLARI, inscrito(a) no CPF sob o  ${
m n}^{\circ}$  364.377.350-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

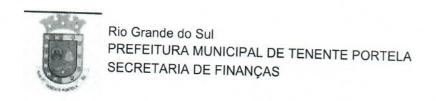
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data: 23/06/2023 16h17min

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MARCOS ANTONIO CAPELLARI CPF: 3	36427725045
Aviso	
Sem débitos pendentes até a preser	nte data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
Mensagem	
	e data não constam débitos tributários relativos à inscriçã a o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados empreendidos nesta certidão.
Código de Controle	
. Código de Controle	

Tenente Portela (RS), 23 de Junho de 2023



MXXIX XXII.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCOS ANTONIO CAPELLARI

CPF

364.377.350-15



#### MATRÍCULA

103556 01 55 2022 4 00024 117 0006992 60 Livro: C-24 Folha: 117 Termo: 6992 Data registro: 24/01/2022

OLAO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Masculino			
NATURALIDAD		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	FLEITOR
Tenente Portela, RS		CI n° 9004731833, SSP/RS	Sim
	Control of the Contro		

#### FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ISRAEL CAPELLARI e de NADYR CATHARINA CAPELLARI, residente e domiciliado na Avenida Redenção, nº 280, Bairro Centro, apto 1, Tenente Portela, RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO				
	DIA	MÊS	4410	
Vinte de janeiro de dois mil o vinte e deia 3 45 and		-	ANO	
Vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 15:27 horas	20	01	2022	
		0	2022	

#### LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santo Antônio, Tenente Portela, RS

#### CAUSA DA MORTE

Falencia Multiplos Órgãos CID R 68.8; Carcinomatose Peritoneal CID C 48.2 e Adenocarcinoma Intestinal CID C 26.0

#### SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO) DECLARANTE

SOLANGE TERESINHA CAPELLARI
ON LLLAN

## NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Reimar Bock, CRM n° 9742

#### AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

O falecido era de profissão comerciante, nascido em dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), solteiro. Não possuía filhos. Deixou bens, com testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro.

#### ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG falecido	9004731833	14/04/2015	SSP/RS	DATA DE VALIDADE
CNH falecido	02027020144	05/06/2017	DETRAN/RS	

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Eleitor falecido	047818550477	101/0070	Tenente Portela	RS
		4005	Torrette Fortera	NO.



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas a qual confere com o original, do que ouver a de

Tenente Portela, quinta-feira, 31 de março de 2022 Dielin Leticia Silvestre - Escrevente Autorizada Emoi RS6.00 + Selo digital RS1.30-0668.01 2230001 03483

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TENENTE PORTELA PATRÍCIA SERAFINI GROSS REGISTRADORA DESIGNADA.

> Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

FLS. | MATRÍCULA

TENENTE PORTELA, 13 de

e abril

de 2.004

01 nº 13.369.-

2

I M Ó V E L: Lote Urbano nº. 15, da Quadra nº 32, dentro da área da Posse Caxambu, situado nesta cidade, com a área superficial de <u>855,00 m2</u>, com as seguintes confrontações: ao <u>NORTE</u>, com os lotes nºs 13 e 16; ao <u>SUL</u>, com a Avenida Redenção, e com os lotes ns. 17 e 18; ao <u>LESTE</u>, com os lotes nºs 16, 17 e 18 e, ao <u>OESTE</u>, com a Avenida Redenção e com o lote nº 13.-

PROPRIETÁRIOS: MANOEL EUCLIDES SIQUEIRA DA MAIA, brasileiro, casado, aposentado, C.I.RG.nº 3018814016-SSP/RS e do CPF. nº 048.513.230-34, e sua esposa ANIEZI CARISSINI DA MAIA, brasileira, aposentada, C.I.RG.nº 6025363562-SSP/RS, e do CPF nº 048.678.070-87, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.725, fls.045 do Livro 3-G, em 10 de setembro de 1.971, deste Serviço.- Matrícula feita de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta cidade., às fls. 150, do Livro nº 127, em 13 de abril de 2.004, pelo Tabelião Substituto Designado - Paulo Neodi B.Dutra.-

A Registradora Substituta: Rosa porta pulo E-R\$ 7,70.- Protocolo nº 52.534 - Lº 1-E, em 13.04.2004.-

R-1/13.369 Protocolo nº 52.534 - Lº 1-E, em 13.04.2004 --

COMPRA E VENDA: O imóvel constante da presente matrícula, foi vendido, pelos proprietários, MANOEL EUCLIDES SIQUEIRA DA MAIA, e sua esposa ANIEZI CARISSINI DA MAIA; - para: MARCOS ANTONIO CAPELLARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI/RG nº 9004731833-SSP/RS e CPF nº 364.377.350-15, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 20.000,00 (valor da avaliação R\$ 25.000,00), conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta cidade, às às fls. 150, do Livro nº 127, em 13 de abril de 2.004, pelo Tabelião Substituto Designado - Paulo Neodi B. Dutra, -

<u>ITBI:-</u> Pago cfe. guia nº 060/2004, em 13.04.2004., cópia arquivada neste Serviço.-Tenente Portela, 22 de abril de 2.004.-

A Registradora Substituta: Rosa porio E-R\$.135,40.-R.74752.-T.1495.-

AV-2/13.369; Protocolo nº 59.090 - Lº 1-F, em 22.03.2007.-

Benfeitoria: CERTIFICO, de acordo com o requerimento do interessado, instruído com a Certidão de Existência nº 27/2006, datado de 13 de novembro de 2.006, assinado pelo Chefe Setor Tributário – Pedro Ferri - da Prefeitura Municipal desta cidade, que no imóvel constante da presente matrícula, existe uma construção em alvenaria medindo 187,35m2, edificada no ano de 1.972, coberta com telha de barro, situada na Avenida Redenção nº 258, nesta cidade, avaliada por R\$. 32.000,00.-

Continua no verso:-

Continua na Próxima Página

H



### Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

TENENTE PORTELA,

Oly -369

Continuação do anverso:

Observações:- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito CND do INSS nº 001492007-19023110, datada de 22 de janeiro de 2.007, arquivada neste Serviço.- Carta de Habitação nº

Tenente Portela, 23 de março de 2.007.-

A Registradora Substituta: Jolian

E-R\$ 82,00.-R.87.348.-T.1.746.-

V.3/13369 - AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRICULA (CNM). Em tendimento ao Provimento 89/2019-CNJ, averbo que o CNM de presente matrícula é 0018.2.0013369-19. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente verbação e assino a 30 de abril de 2021.

mol.: NIHIL - 0666.04.0900003.06690 = NIHIL.

roc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.25131 = NIHIL.

LGILMAR LOCATELLI, Autorizado.

AV.4/13369 - AVERBAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO -, cujo título foi prenotado sob n. 82935, a 12-4-2021, no livro 1-N. À vista de requerimento, de 9-4-2021, assado nesta cidade pelo proprietário, do imóvel, MARCOS ANTÔNIO CAPELLARI, já ualificado neste fólio, estando o pedido instruído de certidão de propriedade, atual; de Certidão le Existência de Construção n. 24 e de Carta de "Habite-se" n. 27, sendo ambas de 17-2-2021, e le suas retificações de 13-4-2021, sendo todas expedidas pela PMTP; de ART n. 4001531, uitada; e de CND-e 000772021 - 88888011, de 8-4-2021, do MF/SRFB; averbo que a construção de alvenaria mencionada na AV.2, neste fólio, foi ampliada em 550,24m², de modo que o todo da edificação passou a perfazer a área total de 737,59m², sendo que o créscimo ocorreu em 2011, acha-se estimado atualmente em RS 450.000,00 e é de esponsabilidade técnica do engenheiro civil JOSÉ DOMINGOS VENDRUSCOLO, inscrito no CREA-RS sob n. 25418. Dos documentos cópia digitalizada fica aqui arquivada, no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a resente averbação e assino

Emol.: R\$1.055,50 - 0666.09.0900002.00432 = R\$61,40.

Proc.Eletr.: R\$5,30 - 0666.01.1900001.25132 = R\$1,40.

EL GILMAR LOCATELLI, Autorizado.

ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, contendo 2 página(s), todas autenticadas com a rubrica 🚽 que faço uso, é reprodução fiel do/s assento/s lancado/s

ho livro 2-RG deste Serviço (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Tenente Portela (RS), 14 de junho de 2023.

Patrícia Serafini Gross - Registradora Designada

Certidão 2 páginas: R\$17,70 (0666.03.1900001.14179 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0666.02.2100001.15692 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0666.01.2100001.03962 = R\$1,80)
Total: R\$44,10



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justica do RS

http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta

Chave de autenticidade para consulta

MARCOS ANTONIO CAPELLARI AV REDENCAO 258 AP 1 CENTRO 98500-000 TENENTE PORTELA RS

05/06/2023

LOTE 14

Roteiro de Leitura TNPBU006-00000501 Nº Medidor 5404134

Páginas 1/1

Data de Apresentação 26/05/2023

Leitura Próximo Mês 22/06/2023

Data de Vencimento 05/06/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial

Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.; 220

Lim. mín.: 202

R\$ 88,71

MARCOS ANTONIO CAPELLARI AV REDENCAO, 258 AP 1 CENTRO TENENTE PORTELA - RS 98500-000

CPF: \*\*\*\*\*.350-\*\*

MAI/2023

Codigo da Instalação

3082142950

Datas de leituras

Leitura atual Leitura anterior 23/05/2023 20/04/2023

Próxima leitura 22/06/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NE

Nº de dias

33

NOTA FISCAL Nº 039938284 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2023 Consulte pela chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta chave de acesso:

43230502016440000162660000399382841047431558

Protocolo de autorização: 1432300026191031 -24.05.2023 às 01:50:58

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com manierna seus uados sempre atuanzados, alguns itens determinant a tana e moditação de ada latura de energia eletina. Oblidite os acriviços di rapideze segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Description WF 91 8251	108937			uant. turada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Vaior total da operação R\$	Base Cálc. ICMS	Alfq. ICMS %	ICMS	PIS 0,91%	COFINS 4,15%	Tribute	Base de Cálc. (RS)	Aliquota (%)	Valor (RS)
HE Sistema-T			Wh Wh	100,0000	0,43 <b>754</b> 000 0,26162000	0,55520000 0.33190000	55,52 33,19	55,52 33,19	17,00 17,00	9,44 5,64	0,42	1,91	PIS/PASEP COFINS	88,71 73,63 73,63	17,00 0,91	15,08 0,67 3,05
The Property							88,71					1,17	0011110	73,63	4,15	3,06
														Consumo	/kWh	
													Consumo MAI 23	faturado	D	Nº dies
													ABR III		1	29
													FEV 23 #		,	30
													JAN 23 E		40	31
													NOV 22		43	31
													OUT 22 III		29	29
													BET 22 III AGO 22 III		33 56	31
													JUL 22 III		42	29
Yotul consoli	dedo												AJN 22 - 60 MAJ 22 - 111		47 38	33
Medidar		Postna	Loiture	4.80	0-1123-262		88,71	88,71		15,08	0,67	3,05			36	28
mediada.	Grandezas	Postos horários	Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh			Re	servado	an Flero				_	4
5404134	Energia Ativa-kWh	único	62365	62365	1,00	0					20 11300				Band Tarif	eiras árias
															Verde	10 Dias

Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento 88,71 05/06/2023

23 Dies

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br DANF3E/Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 039938284 Série 0

RUA CHARRUAS SL 2 15 - CENTRO AV SANTA ROSA 994 - CENTRO AV LUIS CARLOS PRESTES 47 - CENTRO

CódDébAut-Banco

910009558416

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você CARTORIO MAIS EXATO CONTABILIDADE QUERO QUERO L) 19 - TENENTE POPTELA

autenticação mecânica

Local de Pagamento   Pagável no Sicoob, Banco do Brasil, Banrisul, Calxa e Lotéricas
MARCOS A CAPELLARI E CIA LTDA(349)   CPF/CNPJ: 90246521000116   MARCOS A CAPELLARI E CIA LTDA(349)   CPF/CNPJ: 90246521000116   MARCOS A CAPELLARI E CIA LTDA(349)   CPF/CNPJ: 90246521000116   Marchenia   Findereco   Varcilmenia   Valor Parcela   Parcela   Valor Imposto   10/05/2023   517,63   1 / Unica   554,47   UNICA_DESC   Correção   0,000   IPTU   78,08   Correção   IPTU   253,55   Correção   INSTRUÇÕES   CORREGA   A RECIBO DO CONTRIBUNTE   A STATIGA   A STATIGA   CORREGA   C



CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: Nº 6.685-203/22. - ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE que fazem ISRAEL CAPELLARI e sua esposa, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, 1) ISRAEL CAPELLARI, brasileiro, comerciário aposentado, portador da carteira de identidade nº. 5004732144, expedida pela SSP/RS, em 12/08/2015, inscrito no CPF sob número 047.901.110-91, filho de João Antonio Capellari e Catharina Bao Capellari, e, sua esposa NADYR CATHARINA CAPELLARI, brasileira, comerciária aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 1004731897, expedida pela SSP/RS, em 02/06/2014, inscrita no CPF sob número 885.243.020-20, filha de Francisco Eickhoff Filho e Anna Eickhoff, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, em 06/06/1959, conforme certidão de casamento matrícula nº. 103556 01 55 1959 2 00006 155 0002103 80, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tenente Portela/RS, residentes e domiciliados na Avenida Redenção nº. 280, Apto. 1, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS; como outorgada: SOLANGE TERESINHA CAPELLARI, brasileira, solteira, maior, sócia quotista, portadora da carteira de identidade nº. 5004731955, expedida pela SSP/RS, em 12/08/2015, inscrita no CPF sob número 310.350.270-20, filha de Israel Capellari e Nadyr Catharina Capellari, residente e domiciliada na Avenida Redenção nº. 280, Apto 01, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS, e ainda, como advogada assistente, SIMONE GALLI, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº. 82.360, inscrita no CPF sob número 007.295.240-78, com endereço profissional na Rua Romário Rosa Lopes nº. 184, Centro, nesta Cidade de Tenente Portela/RS. Identificados à vista dos documentos apresentados e cuja capacidade jurídica para o ato reconheço e dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que, na condição de herdeiros e sucessores de MARCOS ANTONIO CAPELLARI, brasileiro, solteiro, maior, sócio quotista, portador da carteira de identidade nº. 9004731833, expedida pela SSP/RS, em 14/04/2015, inscrito no CPF sob número 364.377.350-15, filho de Israel Capellari e Nadyr Catharina Capellari, residente e domiciliado em Av. Redenção nº. 280, Apto 03, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS; nomeiam SOLANGE TERESINHA CAPELLARI, já qualificada, irmã do de cujus, herdeira testamentária, conforme Testamento Público, lavrado no dia 08 de janeiro de 2021, sob o nº. 030-027/21, nas folhas nº. 056/057, do Livro de Testamentos nº. 1, deste Serviço Notarial, o qual ainda deverá ser registrado junto ao Juízo desta Comarca; para o encargo de inventariante do espólio do

falecido acima nominado, nos termos do artigo 617, do novo Código de Processo Civil, com todos os poderes que se fizerem necessários para: 1) representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens a serem futuramente inventariados; 2) representar o espólio perante estabelecimentos bancários e instituições fiscais, seja para possibilitar acesso a dados bancários e fiscais que possam ser relevantes à partilha, seja para tornar viável a transferência de titularidade de conta bancária do "de cujus"; 3) representar o espólio perante as repartições públicas em geral, CRVAs e Serviços Notariais e Registrais e, Receita Federal; e, 4) nomear advogado em nome do espólio, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. A inventariante nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e a veracidade de todos os termos relatados. Os comparecentes comprometeram-se a realizar a escritura pública de partilha definitiva no prazo máximo de dois (02) meses, nos termos do Art. 902, § 2º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS (Provimento nº 001/2020-CGJ). Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida a acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião Designado, que lavrei, subscrevo, dato e assino. Dou fé. Emolumentos: Escr. s/ cont. financeiro: R\$88,80 (0668.04.1600005.03711 = R\$4,40); Processamento eletrônico: R\$6,00 (0668.01.2200001.03040 = R\$1,80). CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé. Emolumentos: Busca: R\$ 10,40 (0668.02.1200002.02205 = R\$ 2,50)

TENENTE PORTELA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0668.01.2200001.14655 = R\$

Diélin Letícia Silvestre Escrevente Autorizada



Certidão: R\$ 16,50 (0668.03.1900003.10706 = R\$ 3,60)

1,80)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 103556 51 2022 00022630 01



SOLANGE TERESINHA CAPELLARI

SOLANGE TERESINHA CAPELLARI

ISRAEL CAPELLARI

ISRAEL CAPELLARI

INADYR CATHARINA CAPELLARI

TENENTE PORTELA RS

C. MASC 14550 TENENTE PORTELA RS

LV A16 FL 140

310.350.270-20

ASSINATURA DO DIFFEROR

2 VIA

ASSINATURA DO DIFFEROR

152481 / 152481



#### **ANEXO III**

# JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº \$\frac{18}{2023}\$ por Inexigibilidade de Licitação nº \$\frac{09}{2023}\$.

A contratação de imóvel se deve pela reforma que está sendo realizada no atual prédio onde se encontra a Farmácia Popular, tendo sido o único lugar encontrado na parte central da cidade que consegue atender as necessidades físicas da Farmácia Popular, bem como facilita o acesso dos usuários dos serviços por ela prestados.

Tenente Portela/RS 16 de junho de 2023.

(SUBSTITUTO)

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação



#### **ANEXO IV**

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 3/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 3/2023

O preço praticado pelo locador Solange Teresinha Capellari (inventariante) é compatível com o valor de mercado, sendo importante frisar também, que não há outros imóveis para locação com as características necessárias para a guarda dos equipamentos de iluminação pública.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação



#### ANEXO V

# PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contrataçãonº 🗱 por Inexigibilidade de licitação nº 💁 .

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada é pretendida pela Secretária Municipal de Saúde devido às reformas que estão sendo realizadas no atual prédio da Farmácia Popular.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- previsão de recursos orçamentários;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente;
- Certidões negativas fiscais.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,





o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *locação de imóvel, art. 74, Inciso V, da Lei.* Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja local para alocação temporária da Farmácia Popular, tendo em vista a reforma do atual prédio onde se encontra, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Jonas de Moura

Assessor Jurídico





# ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 🕇 /2023 por Inexigibilidade de Licitação º9 /2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 16/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de Marcos Antônio Capellari (falecido), através da inventariante, Solange Teresinha Capellari, para alocação temporária da Farmácia Popular, no período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e ainda R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Rosemar Antônio Sala

Prefeito Municipal



## **DECLARAÇÃO**

Declaro a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da demanda, nos termos do art. 74, parágrafo 5º, inciso II da lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

dista gama

Lisete Cristina Bison Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Prortaria 992/2022

Lisete Cristina Bison

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr° 9/2023

Processo Adm.: Data do Processo: 78/2023 23/06/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 78/2023

A Comissão de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Portaria - 226/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 26/06/2023 às 11:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

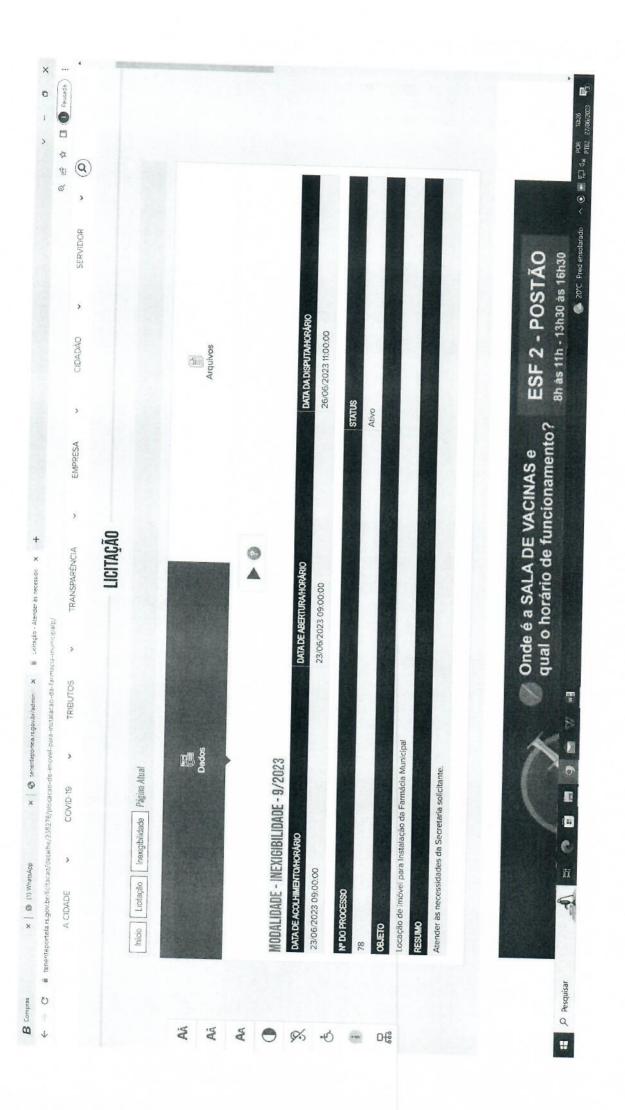
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

#### Objeto do processo:

Locação de imóvel para Instalação da Farmácia Municipal pelo período de 3 meses, quando será reformado o Prédio onde a mesma funcionava.

Tenente Portela, 26 de Junho de 2023

Presidente da Comissão de Licitação



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo nº 77/2023 Dispensa nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: Shopping da Música Instrumentos Musicais LTDA - CNPJ: 92.662.618/0001-35 - Endereço: Rua João Muniz Reis, nº 1187, Sala 01, Centro de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para uso pela Banda Municipal em preparações para o Desfile Cívico de 07 de Setembro.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de instrumentos musicais necessários para a Banda Municipal, para serem usados em preparações para o Desfile Cívico de 07 de Setembro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.668,60 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 23 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli Código Identificador:2EC6B781

#### SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 08/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais - Estado do Paraná, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Processo nº 76/2023 Inexigibilidade nº 08/2023

OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: Adquirir ferramenta necessária para avaliar os custos das contratações, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos licitatórios, o uso da ferramenta comtempla a regularidade dos processos.

DA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado com a Empresa é de: R\$ 7.535,97 (Sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente inexigibilidade será de 12 meses.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontrase no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 23 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli Código Identificador:0BAFFEC5

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 79/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 79/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de propriedade de Lojas Itapema LTDA, para alocação de materiais oriundos da iluminação publica, no período de 12 meses, no valor de R\$ 1.500,00 mil e quinhentos reais) mensais, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 13 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli Código Identificador:D0A973A1

#### SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

#### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 78/2023, por Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 78/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de propriedade de Marcos Antônio Capellari (falecido), locação realizada com a possuidora do imóvel e inventariante, Solange Teresinha Capellari, sito à Avenida Redenção nº 258, Sala 1, para alocação temporária da Farmácia Popular, no período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo arcar ainda com taxas de água e energia elétrica

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli Código Identificador:B4EA6241

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

87.613.089/0001-40 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro

Telefone: (55) 3551-3400

CEP:

98500-000 - Tenente Portela

Inexigibilidade de licitação 9/2023

Número Processo:

78/2023

Data do Processo: 23/06/2023

#### OBJETO DO PROCESSO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 3 MESES, QUANDO SERÁ REFORMADO O PRÉDIO ONDE A MESMA FUNCIONAVA.

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023

Reuniram-se no dia 26/06/2023, às 11:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto № 227/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório № 78/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### PARECER DA COMISSÃO

A presente dispensa de licitação, tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação da Farmácia Municipal, em razão de reforma realizada onde a mesma estava instalada. Em razão da necessidade da Administração e da especificidade do imóvel necessário para locação, existe apenas um disponível de propriedade do Espólio de Marcos Antonio Capellari, que foi ofertado pela inventariante Solange Teresinha Capellari, locado pelo Município pelo período de 3 meses, conforme

A documentação apresentada atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 8.666/1993, que rege as Licitações.

## Participante: MARCOS ANTONIO CAPELLARI - Espólio

Item	Especificação	04-1				
1	Locação de sala comercial com 97,37m² para instalação da Farmácia Municipal Locação da Farmácia Municipal	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	da Farmácia Municipal - Locação de sala comercial com 97,37m² para instalação da Farmácia Municipal	3,000	MES		2.500,0000	7.500,00
				Total	do Participante:	7.500,00
	Nada maia haward				Total Geral:	7.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 26/06/2023

IVAN LUIS SCHWANKE

MEMBRO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40

Telefone: (55) 3551-3400

Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro

98500-000 - Tenente Portela

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2023

Processo Adm.:

78/2023

Data do Processo:

**Total Geral:** 

23/06/2023

7.500,00

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

78/2023

b) Nr. Licitação:

9/2023 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

26/06/2023

e) Objeto da Licitação:

Locação de imóvel para Instalação da Farmácia Municipal pelo período de 3 meses,

quando será reformado o Prédio onde a mesma funcionava.

## Participante: MARCOS ANTONIO CAPELLARI - Espólio

Item	Especificação	Otd.	l loided - 1		
1	Locação de sala comorcial sem 07.27 a	Qtu.	Unidade (	/alor Unitário	Valor Total
	Locação de sala comercial com 97,37m² para instalação da Farmácia Municipal - Locação de sala comercial com 97,37m² para instalação da Farmácia Municipal	3,000	MES	2.500,00	7.500,00
			Total do	Participante:	7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimada
Secretaria de Saúde e Saneamento	10.001.10.301.0010.2044.3.3.90.36.00	Valor Estimado R\$ 7.500,00

me un extra de la constante de		
	Tenente Portela, 27/06/2023	
	ROSEMAR ANTONIO SALA	
	Prefeito Municipal	
-		